



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo  
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 6.743/2023/GP-154

Em 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 0269/2022, de autoria do nobre vereador **MARCELINO GOMES**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou que, a impossibilidade de atendimento ao solicitado visto que a implantação de ondulação transversal requer o atendimento a uma série de exigências estabelecidas na Resolução 600/16 do CONTRAN, dentre as quais , índice significativo de acidente registrados em boletins de ocorrências onde fora efetuado a pesquisa junto ao INFOSIGA SP – Sistema de Informação Gerenciais de Acidentes de Trânsito do estado de São Paulo e constatamos que no período de Janeiro/2021 a Janeiro 2022 e não houve nenhum acidente registrado no referido local, cuja a causa tenho sido preconizada por excesso de velocidade, observou que não foram esgotados as alternativas de medidas de trâfego.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/jnr)